



# Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG

Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8135 / 8187

## DECRETO Nº 522/2017.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/ MG, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO.**

O Prefeito Municipal de DIVISA ALEGRE/MG, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

### **Decreta:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de DIVISA ALEGRE/MG, conforme abaixo descritos:

**a)** Área de terreno PARA PROTEÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO C-12 com área de 100,00m<sup>2</sup>, gleba única, de propriedade presumida de FRANKLIN ANDRADE, com as seguintes medidas, confrontações e descrições topográficas:

### **MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:**

Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice P1, situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.260.051,35 E=883.032,62); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°0'0,00" e 10,000 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.260.051,35 E=883.042,62); 180°0'0,00" e 10,000 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.260.041,35 E=883.042,62); 270°0'0,00" e 10,000 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.260.041,35 E=883.032,62); 0°0'0,00" e 10,000 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

**b)** Área da faixa de servidão de acesso ao POÇO C-12, com área de 806,07 m<sup>2</sup> de propriedade presumida FRANKLIN ANDRADE, com as seguintes medidas, confrontações e descrições topográficas:

### **MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:**



# Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG

Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8135 / 8187

Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice P1, situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.260.046,35 E=883.042,62); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°0'0,00" e 44,999 m, até vértice P2, coordenadas (N=8.260.046,35 E=883.087,62); 119°31'59,87" e 29,844 m, até vértice P3, coordenadas (N=8.260.031,64 E=883.113,58); 148°21'40,09" e 13,895 m, até vértice P4, coordenadas (N=8.260.019,81 E=883.120,87); 189°47'39,07" e 13,390 m, até vértice P5, coordenadas (N=8.260.006,61 E=883.118,59); 210°14'1,62" e 35,284 m, até vértice P6, coordenadas (N=8.259.976,13 E=883.100,83); 186042'57,15" e 19,447 m, até vértice P7, coordenadas (N=8.259.956,81 E=883.098,55); 96°42'57,15" e 5,000 m, até vértice P8, coordenadas (N=8.259.956,23 E=883.103,52); 6°42'57,15" e 18,406 m, até vértice P9, coordenadas (N=8.259.974,51 E=883.105,67); 30°14'1,62" e 35,145 m, até vértice P10, coordenadas (N=8.260.004,87 E=883.123,37); 9°47'39,07" e 16,182 m, até vértice P11, coordenadas (N=8.260.020,82 E=883.126,12); 328°21'40,09" e 17,071 m, até vértice P12, coordenadas (N=8.260.035,35 E=883.117,17); 299°31'59,87" e 32,447 m, até vértice P13, coordenadas 5 (N=8.260.051,35 E=883.088,93); 270°0'0,00" e 46,317 m, até vértice P14, coordenadas (N=8.260.051,35 E=883.042,62); 180°0'0,00" e 5,000 m até vértice P1, ponto inicial deste perímetro, confrontando com todos os vértices com a área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

**Art. 2º** - Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à Ampliação do sistema de abastecimento de água na sede do Município de DIVISA ALEGRE/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de DIVISA ALEGRE/MG autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a IMISSÃO PROVISÓRIA na posse.

**Art.4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre - MG, em 02 de maio de 2017.

**MARCELO OLEGARIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**GESSÉ FERREIRA DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete do Prefeito